



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0113/2025

Declara de utilidade pública o Instituto Esperança - IES de Joinville e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

**Autor:** Deputado Maurício Peixer

**Relator:** Deputado Alex Brasil

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 0113/2025, de iniciativa do Deputado Maurício Peixer, objetiva declarar de utilidade pública o Instituto Esperança - IES de Joinville, mediante atualização do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021.

Conforme análise prévia da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), o projeto atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, cabendo a esta Comissão de Educação e Cultura manifestar-se sobre os aspectos culturais e educacionais inerentes à matéria.

No âmbito desta Comissão, entende-se pela pertinência do projeto, pois:

- fortalece ações culturais comunitárias, como oficinas de arte, música, dança e teatro;
- amplia o acesso à cultura para pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- valoriza a cultura regional de Joinville e promove a diversidade cultural;
- permite ao Instituto acessar recursos públicos e firmar parcerias com órgãos culturais; e
- contribui para a democratização da cultura e o exercício da cidadania cultural.



Nesse sentido, o presente Projeto de Lei se alinha às políticas públicas de educação e cultura.

## II – VOTO

À luz das competências regimentais atribuídas a esta Comissão (art. 78, incisos I a XXV, do RIALESC), e considerando a pertinência da matéria, **VOTO**, no âmbito desta Comissão de Educação e Cultura, **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0113/2025**, reafirmando seu mérito como ferramenta de promoção cultural e educativa.

Sala das Comissões,

Alex Brasil  
Deputado Estadual